

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI N° 118, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL		
2063	PROJ/ATIV.: TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	R\$	205.000,00
Total			205.000,00

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelas reduções das dotações orçamentárias, como segue:

Total		R\$	205.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (330)	R\$	65.000,00
2660	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (291)	R\$	54.000,00
2601	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)		
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (231)	R\$	50.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (229)	R\$	36.000,00
2061	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)		
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL		
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Fone/Fax (55) 3276-6100

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,

Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,

Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER, Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55) 3276-6100

one, 1 an (55) 527 6 6166

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 118 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 118 de 25 de Setembro de 2020, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS..." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- De acordo com Of. N° 306/2020 da Secretaria Municipal de Educação

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal